

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

CEDI - P. I. B.
DATA 02, 09, 93
COD. 01060056

Fonte DOU Class.: \_\_\_\_\_

Data 01/09/93 Pg.: 4957

PORTARIA Nº 782, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, item VII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1.992, e tendo em vista o que consta no Comunicado S/Nº, de 26.08.93 do Coordenador do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PP/Nº 740, de 11.08.93, publicada no Diário Oficial da União - DOU edição de 26 de agosto de 1.993, resolve:

resolve:

I- Incluir como membro no Grupo de Trabalho criado pela Portaria PP/Nº 740/93, de 11.08.93, o Servidor desta Fundação - Lívio Natal Lopes de Oliveira - Técnico em Agrimensura, com o objetivo de proceder em campo a identificação física dos limites da Área Indígena Monoai, necessários ao levantamento fundiário; após a identificação dos limites o referido servidos ficará a disposição do Grupo de Trabalho até a conclusão do levantamento fundiário, podendo o mesmo preencher e assinar laudos de vistoria e avaliação;

II- Incluir também um motorista a ser indicado pela Administração Regional da FUNAI em Chapecó/SC., através de Ordem de Serviço.

III- O prazo para execução dos trabalhos já estão previstos no item VI da Portaria PP/nº 740/93;

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO